
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a **ALEX ANJOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.303.894-06, cargo efetivo de Zelador-PD III, matrícula nº 1474, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN, a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 103, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 593, de 22 de junho de 1994, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 205/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de maio de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:52B0F852

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2024. Edição 3286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>